

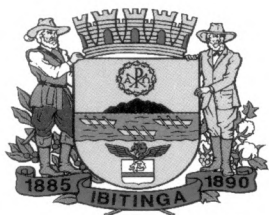
Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 188/2013.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

19/11/2013

---

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.039, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.013.**

#### **A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas e em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que a Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei nº 3.603, de 27 de junho 2012; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 188/2013.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 19 de novembro de 2.013.

  
**WINDSÓN PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

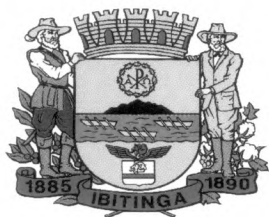
*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.039, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.013.**

#### **ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS CRIADA PELA LEI N.º 3.603, DE 27 DE JUNHO DE 2.012.**

- Art. 1º.** Fica alterado o Programa 0016 da Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei n.º 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 208.372,00 diminuindo R\$ 35.000,00.
- Art. 2º.** Fica alterado o Programa 0019 da Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei n.º 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 583.000,00, diminuindo R\$ 51.000,00.
- Art. 3º.** Fica alterado o Programa 0023 da Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei n.º 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 555.760,00, aumentando R\$ 12.000,00.
- Art. 4º.** Fica alterado o Programa 0045 da Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei n.º 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 3.085.698,00, diminuindo R\$ 59.000,00.
- Art. 5º.** Fica alterado o Programa 0048 da Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei n.º 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 665.950,00, aumentando R\$ 10.000,00.
- Art. 6º.** Fica alterado o Programa 0056 da Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei n.º 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 10.258.000,00, aumentando R\$ 41.000,00.
- Art. 7º.** Fica alterado o Programa 0082 da Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei n.º 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 845.805,25, diminuindo R\$ 50.000,00.
- Art. 8º.** Fica alterado o Programa 0083 da Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei n.º 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 2.621.100,00, aumentando R\$ 53.000,00.
- Art. 9º.** Fica alterado o Programa 0105 da Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei n.º 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 1.505.627,04, diminuindo R\$ 5.000,00.
- Art. 10.** Fica alterado o Programa 0108 da Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei n.º 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 3.416.616,92, aumentando R\$ 20.000,00.
- Art. 11.** Fica alterado o Programa 0150 da Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei n.º 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 14.782.247,63, aumentando R\$ 353.000,00.





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

- Art. 12.** Fica alterado o Programa 0160 da Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei n.º 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 9.088.669,20, diminuindo R\$ 40.000,00.
- Art. 13.** Fica alterado o Programa 0170 da Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei n.º 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 552.881,00, diminuindo R\$ 11.000,00.
- Art. 14.** Fica alterado o Programa 0180 da Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei n.º 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 1.440.762,00, diminuindo R\$ 97.000,00.
- Art. 15.** Fica alterado o Programa 0181 da Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei n.º 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 18.392.160,00, aumentando R\$ 73.000,00.
- Art. 16.** Fica alterado o Programa 0210 da Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei n.º 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 960.000,00, aumentando R\$ 30.000,00.
- Art. 17.** Fica alterado o Programa 0240 da Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei n.º 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 3.061.784,96, diminuindo R\$ 111.000,00.
- Art. 18.** Fica alterado o Programa 0272 da Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei n.º 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 711.422,00, diminuindo R\$ 78.000,00.
- Art. 19.** Fica alterado o Programa 2999 da Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei n.º 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 480.482,00, diminuindo R\$ 55.000,00.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 19 de novembro de 2.013.

**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em  
dezenove (19) de novembro de dois mil e treze (2.013).

  
Shirlei Henriques de Carvalho Ruedas

Diretora Geral

